Resolução nº : 4185/2001
Protocolo nº : 9054/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
Interessado : JANDIR MANFÉ
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5083/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA